

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA SMDS Nº 037, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre Publicação do Edital do Conselho Municipal de Assistência Social, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.


**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicação do Edital do Conselho Municipal de Assistência Social, de Nº 02/2023 que dispõe sobre mandato de representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2023/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de março de 2023.

  
**MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Edital 02/2023

Dando continuidade ao processo eleitoral para composição da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social no biênio 2023-2025, a Comissão Eleitoral após análise da documentação enviada pelos representantes das entidades, publica em anexo, os nomes das entidades que estão habilitados ao pleito.

A eleição será realizada no dia 14/03/2023(terça-feira) 09 às 11 h nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, localizada à Praça da Purificação nº08.

As entidades eleitas serão comunicadas logo após a apuração dos votos e terão o prazo de 24 h para encaminhar ofício com os nomes dos respectivos representantes.

Santo Amaro, 08 de março de 2023

  
Comissão Eleitoral

*Habilitação em 08/03/2023*

  
MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA  
DECRETO: 002/2023  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E HABITAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## ANEXO I

### ENTIDADES HABILITADAS

- 1- AMUBS
- 2- APAE
- 3- SOCIEDADE BENEFICENTE LUZ PROTETORA
- 4- CATEGORIA DE USUÁRIOS
- 5- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ILÊ AXÉ OJU ONIRÊ
- 6- SOCIEDADE FILARMÔNICA RAMO DE OLIVEIRA
- 7- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO CUNHA